



Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja para o Mosteiro de Santa Maria da Vitória – Batalha.

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos, extraída da ata nº 2, de 25 de junho de 2018, do júri do procedimento concursal comum identificado em epígrafe, aberto pelo aviso nº 3883/2018, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 59 de 23 de março de 2018.

CANDIDATOS ADMITIDOS		
Nº	NOME	OBSERVAÇÕES
1	Ana Cristina Martins Azevedo Dias	a)
2	Miguel Fernando Pires	a)
3	Hélder Gonçalves Ribeiro	a)

a) Candidato (a) admitido (a) ao método de seleção obrigatório.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS		
Nº	NOME	FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO
1	Anabela Midões Ferreira	b) c)
2	António Fonseca Sobreira	b) c)
3	Cristian Amaro de Oliveira	b) c)

Fundamentos de exclusão:

- b) Não apresenta documento autenticado e atualizado que comprove a existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme previsto na alínea e) do ponto 12.6 do aviso de abertura;
- c) Não apresenta declaração autenticada e atualizada de conteúdo funcional, conforme previsto na alínea f) do ponto 12.6 do aviso de abertura.

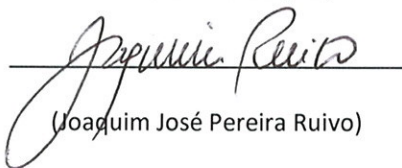


Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e em observância do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos acima identificados, podem pronunciar-se sobre os fundamentos de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar a data do e-mail de notificação.

Conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da referida Portaria, os factos que sejam considerados relevantes e adequados para efeitos de reapreciação do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio.

Batalha, 25 de junho de 2018.

O Presidente do júri,



(Joaquim José Pereira Ruivo)